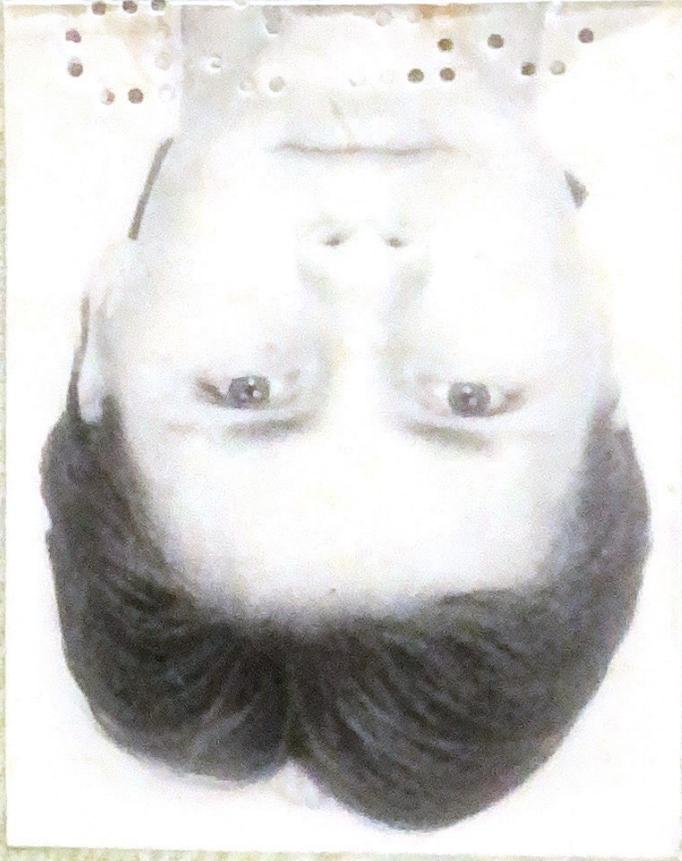


CEDELA DE IDENTIDADE



POLEGAR DIREITO



Maria Inês Guadalupe
ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 3.841.536

0



NOME

MARIA INES HUDEMA

FILIAÇÃO

ANTONIO HUDEMA

WALDOMIRA SLOBODZIAN HUDEMA

DATA DE NASCIMENTO

04/10/1968

NATURALIDADE

CAMPO MOURAOPR

CURITIBA - PARANÁ

02/12/1982

ARION NICZ RODA

DIRETOR DO I. I.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

759.857.809-53

Nome

MARIA INES HUDEMA

Nascimento

04/10/1968

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CONTA – TARIFA AGUA SOLIDARIA

FONE SANEPAR: 0800 – 200 – 0115

NOME DO CLIENTE MARIA FELIX PEREIRA		MATRÍCULA 0724.5998	
ENDEREÇO R ARCHILES MARTINS Q72 D07		NÚMERO 525	Nº LADO – Nº FRENTE
CEP 87.340-000	LOCAL MAMBORE		
ROTEIRO DE LEITURA 156-06-27-002-36540	HIDRÔMETRO 515F574167-4-1	CAT - RES - COM - IND - UTP - POP 013 001 - - -	

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Flúor	Coli. Totais	Definições no verso
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	14	14	14	0	14	
Nº Amostras Realizadas	16	16	16	13	16	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	16	16	16	13	16	

Conclusão Todas as amostras atenderam a legislação.

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2023	PAGO	X										
2024	PAGO	PAGO	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS

MULTA AGUA
JURIS MORATORIOS
MULTA ESGOTO
AT. MONET. P/ ATRASO

SANEPAR

00,16
0,13
0,06

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	TARIFA M3/RS AGUA	TOTAIS AGUA	ESGOTO
RES Minimo Social De 6 a 10m3	5 3	0,40	13,10 1,20	6,55 0,60

**VOCE ESTA ECONOMIZANDO: R\$ 74,91
UM BENEFICIO DA SANEPAR PARA A FAMILIA PARANAENSE !**

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

04/23	05/23	06/23	07/23	08/23	09/23	10/23	11/23	12/23	01/24	02/24
5	5	5	3	3	4	6	6	6	5	3

FAIXAS DE CONSUMO	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO/m3	REFERÊNCIA
33	11/03/2024	493	501	8	03/2024
OTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA		MEDIA DE CONSUMO/m3 ÚLTIMOS 5 MESES		VENCIMENTO	22/03/2024
PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA 09/04/2024	AGUA 14,30	ESGOTO 7,15	SERVIÇOS 0,65	TOTAL 22,10	

EMAIL SANEPAR: ATENDIMENTOAOCLIENTE@SANEPAR.COM.BR
FACILITE O PAGAMENTO EM DEBITO AUTOMATICO.

TRIBUTOS FEDERAIS - LE
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

11 - VALOR APROXIMADO R\$ 1,90
CÔPIAS NO VERSO

COMPROVANTE CLIENTE



DANF3E - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica de Energia Elétrica
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
RUA R. JOSE IZIDORO BIAZZETTO, 158
CEP 81200240 - CURITIBA/PR
CNPJ 04368898000106 - I.E. 9023307399

Responsável pela Iluminação Pública: Município 443688000

Classificação:
RESIDE/RESIDENCIAL

Tipo de Fornecimento:
MONOFASICO / 30A

MARIA FELIX PEREIRA

R. ARCHILES MARTINS, 626 - QD72 LT07

CEP: 87340000
Cidade: MAMBORE - PR
CPF: 77807065915



UNIDADE CONSUMIDORA

69236780

▲ CÓDIGO DÉBITO AUTOMÁTICO ▲

CÓDIGO DO CLIENTE

37829897

PAGUE COM PIX

AS [16/23/10]

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
02/2024	13/03/2024	R\$ 101,00



NOTA FISCAL No 86482800 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 21/02/2024

Consulte Chave de Acesso em:
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>
Chave de acesso:
41240204368898000106660030864828002067507150
Protocolo de Autorização: - as +00:00
EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorização

DATAS DE LEITURAS

Leitura Anterior
20/01/2024

Leitura Atual
21/02/2024

N. Dias
32

Proxima Leitura
21/03/2024

Itens da Fatura	Unidade	Quantidade	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS / COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
(01) CONSUMO	kWh	100	0,388300	38,83	1,63	6,99	0,302140
(02) USO SISTEMA	kWh	100	0,421900	42,19	1,77	7,59	0,328370
(03) CONT ILUMIN				14,70			
(04) MULTA POR A				3,06			
(05) ACRESCI M				0,78			
(06) JUROS CONTA				1,44			
TOTAL				101,00			

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

Que entre si fazem, tendo de um lado e aqui denominado de **PRIMEIRA CONTRATANTE** ou **Contratante Vendedora** a Sr.^a **MARIA FELIX PEREIRA**, brasileira, divorciada judicialmente, Portador do CPF n. 778.070.659-15 e da RG n.º 5.162.712-1-SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Archiles Martins, n.º 312, Fundos - nesta cidade e comarca de Mamborê/PR., e de outro lado e aqui denominada de **SEGUNDO CONTRATANTE** ou **Contratante Compradora** a Sr.^a **MARIA INES HUDEMA**, brasileira, divorciada judicialmente, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Mamborê/PR, Portadora do CPF n. 759.857.809-53 e da RG n.º 3.841.536-0-SSP/PR, convencionam o presente contrato que regem-se fielmente pelas cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA: A **PRIMEIRA CONTRATANTE** a Sr.^a **MARIA FELIX PEREIRA** é senhora e legítima possuidora do direito de uso de uma casa n.º 111, do Lote n. 03, da quadra n. 72, com 180,00 m², contendo um Uma casa de madeira, localizada na Vila Operaria no perímetro urbano da Cidade e Comarca de Mamborê/PR, e pelo presente contrato e na melhor forma de direito resolvem vender, como de fato vendido tenha a **SEGUNDA CONTRATANTE** a Sr.^a **MARIA INES HUDEMA**, pelo preço e condições a seguir:

SEGUNDA: O preço justo e combinado da referida venda é de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), pago à vista em moeda corrente do país.

TERCEIRA: O presente contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretroatável em todas as suas cláusulas e condições, respondendo ainda seus herdeiros e sucessores legais no caso de falecimento dos contratantes.

QUARTA: A **SEGUNDA CONTRATANTE** a Sr.^a **MARIA INES HUDEMA**, toma posse do direito do Imóvel acima citado, nas condições que ora se encontra podendo assim fazer uso de que melhor desejar e se responsabilizando por todos e quaisquer incidentes que porventura venham a surgir no decorrer, digo futuramente.

QUINTA: Fica convencionado que a **PRIMEIRA CONTRATANTE** deverá entregar o referido Imóvel, citada na cláusula Primeira e Segunda, livre e desembaraçados de quaisquer ônus judiciais, extrajudiciais e tributários, referente ao período anterior a esta data e de responsabilidade dos **PRIMEIRO CONTRATANTE**.

SEXTA: Fica convencionado que o **PRIMEIRO CONTRATANTE** deverá assinar o título de uso do lote acima descrito, no momento em que as partes acharem convenientes.

SETIMA: Os contratantes elegem de comum acordo o Fórum da cidade e comarca de Mamborê/PR., para que este órgão de justiça possa dirimir possíveis dúvidas oriundas do presente contrato no seu decorrer.



CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

E por estarem justos e contratados assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas maiores e capazes.

Mamborê/PR, 31 de março de 2021.


Maria Felix Pereira

MARIA FELIX PEREIRA

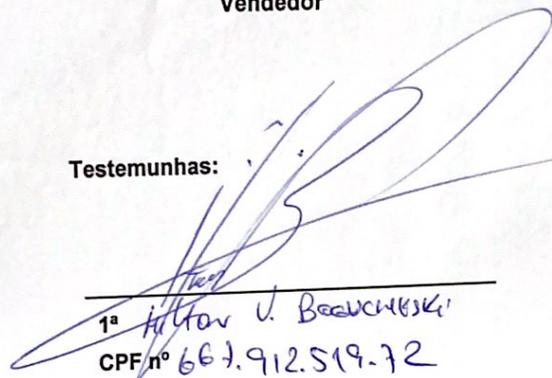
Vendedor


Maria Ines Hudema

MARIA INES HUDEMA

Comprador

Testemunhas:


1ª *Hilton J. Braczkowski*
CPF nº 667.912.519-72

2ª _____
CPF nº _____

MAMBORÊ TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

Hugo Cezar Messias - Agente Delegado

Rua João Mendes de Oliveira, 418 - Centro - Mamborê - PR

Fone: (44) 3568-1183 - CEP 87340-000 - e-mail: tabmessias@yahoo.com.br

Reconheço firma por semelhança de: **Maria Felix Pereira e Maria Ines Hudema**, dou fé. Mamborê, 1 de abril de 2021.




Leonardo Macagnan Blaszczyk
CPF - 090.592.839-37
ESCREVENTE

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

Que entre si fazem, tendo de um lado e aqui denominado de **PRIMEIRO CONTRATANTE** ou **Contratante Vendedor** o Sr^o, **JOSE DOMINGOS DA SILVA**, brasileiro, maior, separado judicialmente, lavrador, residente e domiciliado na Rua Archiles Martins, nº 111, nesta cidade e comarca de Mamborê/PR. Portador do CPF n. 074.766.639-34 e da RG nº 1.135.543-SSP/PR., e de outro lado e aqui denominada de **SEGUNDO CONTRATANTE** ou **Contratante Compradora** a Sr^a **MARIA FELIX PEREIRA**, brasileira, maior, residente e domiciliado na rua Archiles Martins, nº312 - Fundos, nesta cidade e comarca de Mamborê/PR, Portador do CPF n. 778.070.659-15 e da RG nº 5.162.712-1-SSP/PR, convencionam o presente contrato que regem-se fielmente pelas cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA: O **PRIMEIRO CONTRATANTE** o Sr^o **JOSE DOMINGOS DA SILVA**, é o senhor e legítimo possuidor do direito de uso de uma casa nº 111, data nº 03, sendo uma casa em madeira, localizada n Ávila Operário, na quadra nº 72, perímetro urbano da Cidade e Comarca de Mamborê/PR., e pelo presente contrato e na melhor forma de direito resolvem vender, como de fato vendido tenha a **SEGUNDA CONTRATANTE** a Sr^a **MARIA FELIX PEREIRA** pelo preço e condições a seguir:

SEGUNDA: O preço justo e combinado da referida venda é de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), pagos à vista em moeda corrente do país.

TERCEIRA: O presente contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretroatável em todas as suas cláusulas e condições, respondendo ainda seus herdeiros e sucessores legais no caso de falecimento dos contratantes.

QUARTA: A **SEGUNDA CONTRATANTE** a Sr^a **MARIA FELIX PEREIRA** toma posse do direito do Imóvel acima citado, nas condições que ora se encontra podendo assim fazer uso de que melhor desejar e se responsabilizando por todos e quaisquer incidentes que porventura venham a surgir no decorrer, digo futuramente.

QUINTA: Fica convencionado que o **PRIMEIRO CONTRATANTE** deverá entregar o referido Imóvel, citada na cláusula Primeira e Segunda, livre e desembaraçados de quaisquer ônus judiciais, extrajudiciais e tributários, Referente ao período anterior a esta data e de responsabilidade dos **PRIMEIRO CONTRATANTE**.

SEXTA: Fica convencionado que o **PRIMEIRO CONTRATANTE** deverá assinar o título de uso do lote acima descrito, no momento em que as partes acharem convenientes.

Jo Maria

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

SETIMA: Os contratantes elegem de comum acordo o Fórum da cidade e comarca de Mamborê/PR., para que este órgão de justiça possa dirimir possíveis dúvidas oriundas do presente contrato no seu decorrer.

E por estarem justos e contratados assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas maiores e capazes.

Mamborê/PR, 07 de Dezembro de 2016.



Jose Domingos da Silva

JOSE DOMINGOS DA SILVA

Vendedor



Maria Felix Pereira

MARIA FELIX PEREIRA

Comprador

Testemunhas:

Luiza Antonia B de Souza

Testemunhas(1):

CPF:

Eziquias de Lara Almeida

Testemunhas(2):

CPF:

Tablionato Messias - Tabelionato de Notas e Protesto

Hugo Cezar Messias - Agente Delegado
Av. Manoel Francisco da Silva, 555 - Mamborê - PR
Fone/Fax: (44) 3568-1183 - CEP 87340-000 - e-mail: tabmessias@yahoo.com.br

Reconheço firma como verdadeira de: **José Domingos da Silva e Maria Felix Pereira**, dou fé. Mamborê, 7 de dezembro de 2016.

Selo digital nº ZPD7y . Xu8wX . 8ZhW7

Controle: kJexD . tWNZp

Consulte este selo em: <http://funarpen.com.br>

Jose Wilson da Silva Corchak

José Wilson da Silva Corchak
CPF: 077.363.419-31
Escrevente

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

Que entre si fazem, tendo de um lado denominados Vendedores: **ORLANDO DOS SANTOS FREITAS e sua esposa LUCIMAR GUILHERMINA DA ROCHA FREITAS**, brasileiros, casados, ele vigilante, portador da C.I. nº 7.149.345-8-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 020.023.859-04, ela do lar, residentes e domiciliados na rua Fernando Pinto de Carvalho, nº 153, Mamborê-PR; e de outro lado denominado comprador: **JOSÉ DOMINGOS DA SILVA**, brasileiro, separado judicialmente, lavrador, portador da C. I. nº 1.135.543-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 074.766.639-34, residente e domiciliado na Rua Archilles Martins, nº 111, Mamborê-PR. Convencionam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Que, o vendedor é proprietário e legítimo possuidor do direito de uso da **casa 111, data nº 03, contendo uma casa em madeira, localizada na Vila Operária, na quadra nº 72, perímetro urbano da cidade e comarca de Mamborê, Estado do Paraná.**

Parágrafo Único: Que, os vendedores são proprietários de referido direito de uso por força do termo de permuta de direito de uso, firmado em 08.06.2004, onde adquiriram de Ervino da Silva Rosi e Maria Joana Sampaio.

CLÁUSULA SEGUNDA: Que, assim sendo, resolveram VENDER/CEDER o referido direito de uso, como de fato vendido têm ao ora COMPRADOR, pelo valor certo e ajustado de **R\$.15.000,00** (quinze mil reais), pago à vista, de cujo valor o vendedor dão plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: Que, os VENDEDORES transferem a posse do imóvel ao COMPRADOR, imediatamente após as assinaturas do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA: Que, os VENDEDORES autorizam a Prefeitura Municipal de Mamborê-PR., a outorgar a Escritura Pública de Compra e Venda diretamente ao ora COMPRADOR, (se for o caso) quando da regularização dos documentos necessários para a escrituração.

CLÁUSULA QUINTA: Que, os VENDEDORES comprometem-se pela quitação dos impostos e taxas incidentes sobre o imóvel até a presente data, e a partir desta data, tais tributos são de responsabilidade do COMPRADOR.

CLÁUSULA SEXTA: Em caso de morte dos contratantes, ficam desde já, seus herdeiros ou legais sucessores, obrigados a dar continuidade a este instrumento particular de compra e venda, o qual é feito em caráter irrevogável e irretratável e elegem o foro da comarca de Mamborê-PR para dirimirem dúvidas que possam advir deste contrato.

Assim, estando plenamente justos e contratados, assinam em duas vias de igual teor com duas testemunhas. Mamborê, 14 de março de 2011.

Orlando dos Santos Freitas
Orlando dos Santos Freitas – vendedor

Lucimar G.R. Freitas
Lucimar G. Rocha Freitas – vendedora

José Domingos da Silva
José Domingos da Silva – comprador

Testemunhas:

NOME:
RG:
CPF:

NOME:
RG:
CPF:

ORLANDO

TERMO DE PERMUTA DE DIREITO DE USO

Por este termo de permuta de direito de uso, **ERVINO DA SILVA ROSI**, brasileiro, solteiro, maior, lavrador, portador da C. I. nº 026.412-7-SSP/PR e CPF sob nº 028.809.449-29, residente e domiciliado em Mamborê-PR, e **MARIA JOANA SAMPAIO**, brasileira, solteira, do lar, portadora da C. I. nº 5.414.098-3-SSP/PR, residente e domiciliada em Mamborê-PR, **DECLARAM** que nesta data **TRANSFEREM** para **ORLANDO DOS SANTOS FREITAS**, brasileiro, casado, portador da C. I. nº 7.149.345-8-SSP/PR e CPF sob nº 020.023.859-04, residente e domiciliado em Mamborê-PR, o **DIREITO DE USO** da **data nº 03, casa nº 111, com uma casa de madeira**, na Vila Operária, nesta cidade, podendo o mesmo habilitar-se na prefeitura municipal de Mamborê-PR e pleitear para si a concessão do referido imóvel. Por sua vez, o Sr. **ORLANDO DOS SANTOS FREITAS**, já qualificado, **DECLARA** que nesta data **TRANSFERE** para **ERVINO DA SILVA ROSI** e **MARIA JOANA SAMPAIO**, também já qualificados, o **DIREITO DE USO** da **data nº 013, da quadra nº 73, com a área de 180,00 m2**, situada na Vila Operária, nesta cidade, podendo os mesmos habilitar-se na prefeitura municipal de Mamborê-PR e pleitear para si a concessão do referido imóvel.

E, por ser esta a verdadeira expressão da verdade, firmam a presente para que surta os efeitos legais.

Mamborê, 08 de junho de 2004.



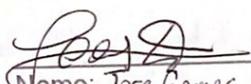
Ervino da Silva Rosi



Maria Joana Sampaio


Orlando dos Santos Freitas

Testemunhas:



Nome: Jose Gomes de Castro

C. I.:
CPF:

Nome:
C. I.:
CPF:

DECLARAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE DIREITO DE USO

EU, TEREZA MUNHOZ DA ROCHA, brasileira, viúva, do lar,
residente e domiciliada, nesta cidade e Comarca de Mamborê, Estado do Paraná,
portadora da C.I. nº 3.595.741-3-SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 481.198.659-87
mediante as testemunhas de **JOSÉ GOMES CASTRO, brasileiro, casado. Comerciante,**
residente e domiciliado à Avenida Manoel Francisco da Silva, nº 1666, Mamborê-PR,
portador da C.I. nº 1.574.489-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 203.512.839-00, **JOSE**
GASPAR MENJOU, brasileiro, casado, desfibrador, residente e domiciliado à Avenida
Getúlio Vargas, S/N, Guarani, neste Distrito, DECLARO que nesta data Transfiro para
ERVINO DA SILVA ROSI, brasileiro, solteiro, lavrador, residente e domiciliado no
Conjunto Nossa Senhora Aparecida nº 53, Mamborê-PR, portador da C.I. nº 8.026.412-7-
SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 028.809.449-29; e MARIA JOANA SAMPAIO,
brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada no Conjunto Nossa Senhora da
Aparecida, nº 53, Mamborê-PR, portadora da C.I. nº 5.414.098-3-SSP/PR, o DIREITO DE
USO da Data nº 03, casa nº 111, ambas casas de madeira, cobertas de telhas situadas
na Vila Operaria em Mamborê-PR, podendo os mesmos habilitar-se junto a Prefeitura
Municipal de Mamborê-PR, para pleitear para si a concessão do referido imóvel.-

E, por ser esta a verdadeira expressão da verdade, firmo a
presente e assino.

Mamborê, 08 de Novembro de 2000.

HUGO CESAR MESSIAS
TABELIÃO
Comarca de Mamborê - PR
Reconheço a(s) firma(s) Tereza Munhoz de Souza, José Gaspar Menjou, José Gomes Castro do qual dou fé
Mamborê, 08 de Novembro de 2000
Em testemunho [assinatura] de verdade
Aneli Hugo Cesar Messias
ESCREVENTE JURAMENTADA
CPF 210.570.609-68

Tereza Munhoz de Souza - vendedora

Tereza Munhoz de Souza
Ervinho da Silva Rosi - comprador

FIRMA RECONHECIDA

Maria Joana Sampaio - compradora

[assinatura]
José Gaspar Menjou - testemunha

FIRMA RECONHECIDA

[assinatura]
José Gomes Castro - testemunha

FIRMA RECONHECIDA

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: MARIA INES HUDEMA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: DIVORCIADA	
PROFISSÃO: DO LAR	
RG:3.841.536-0 SESP/PR SESP/PR	CPF: 759.857.809-53
ENDEREÇO: RUA ARCHILES MARTINS, Nº525, VILA OPAERÁRIA EM MAMBORÉ/PR	
TELEFONE: (44) 9 9979-3814	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Mamborê – PR, 11 de abril de 2024

DECLARANTE

MARIA INES HUDEMA

Maria Ines Hudema

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: MARIA INES HUDEMA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: DIVORCIADA	
PROFISSÃO: DO LAR	
RG:3.841.536-0 SESP/PR	CPF: 759.857.809-53
ENDEREÇO: RUA ARCHILES MARTINS, Nº525, VILA OPAERÁRIA EM MAMBORÉ/PR	
TELEFONE: (44) 9 9979-3814	

OUTORGADAS: **ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957, **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambas representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Mamborê - PR, 11 de abril de 2024

OUTORGANTE

MARIA INES HUDEMA

Maria Inês Hudema